



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº149/2017

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2017.

ANO I

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Antônio Sérgio da Silva
Secretário Municipal de Finanças

Alfredo Alexandrino dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Saúde

Luiz Paulo de Castro Areco
Procurador Geral do Município

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Assinado por:

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Waldemar Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Valéria Travain Botaccio Custódio
Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação

Giuliano de Souza Costa
Secretário Municipal de Educação

João Douglas Mariano de Oliveira
Controlador Interno

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Secretaria Municipal de Cultura

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Decreto.....	121
Decreto.....	122
Decreto.....	125
Termo de Ratificação – Dispensa.....	084
Termo de Adjudicação e Homologação – Pregão Presencial.....	049
Extratos das Notas de Empenho números:.....	575 e 1002

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 121 DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016**, no Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) suplementar na Seguinte dotação:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reduzido 006	
04.012 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2021 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS	
3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
FONTE:1.00.000	110.000,00
TOTAL	110.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reduzido 001	
04.012 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.1011 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNID. SOCIAL	
4.4.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	
FONTE:1.00.000	10.000,00
Reduzido 002	
04.012 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.1011 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNID. SOCIAL	
4.4.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
FONTE:1.00.000	10.000,00
Reduzido 003	
04.012 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.1011 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNID. SOCIAL	
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	
FONTE:1.00.000	10.000,00
Reduzido 003	
04.012 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.1011 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNID. SOCIAL	
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	
FONTE:1.22.000	30.000,00
Reduzido 003	
04.012 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.1011 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNID. SOCIAL	
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	
FONTE:1.26.000	10.000,00



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº149/2017

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2017.

ANO I

Reduzido 026

04.012 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0021.2081 – BLOCO DA PROTEÇÃO BÁSICA

3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

FONTE:1.29.004 40.000,00

TOTAL 110.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Clara – MS, 31 de agosto de 2017.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 122 DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016**, no Fundo Municipal de Educação e Desenvolvimento Básico no valor de R\$ 745.000,00 (setecentos e quarenta e cinco mil reais) complementar na Seguinte dotação:

FUNDEB

Reduzido 014

08.010 – FUNDEB

12.365.0006.2063 – EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB 60% - CRECHE

3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

FONTE:1.18.000 420.000,00

TOTAL 420.000,00

Reduzido 017

08.010 – FUNDEB

12.365.0006.2064 – EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB 40% - CRECHE

3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

FONTE:1.19.000 325.000,00

TOTAL 325.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

FUNDEB

Reduzido 003

08.010 – FUNDEB

12.361.0006.2061 – ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 60%

3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

FONTE:1.18.000 160.000,00

Reduzido 006

08.010 – FUNDEB

12.361.0006.2062 – ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%

3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

FONTE:1.19.000 85.000,00

Reduzido 025

08.010 – FUNDEB

12.365.0006.2089 – EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB 60% - PRE-ESCOLA

3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

FONTE:1.18.000 175.000,00

TOTAL 420.000,00

Reduzido 025

08.010 – FUNDEB

12.365.0006.2089 – EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB 60% - PRE-ESCOLA

3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

FONTE:1.18.000 325.000,00

TOTAL 325.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Clara – MS, 31 de agosto de 2017.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 125, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

"Declara ponto facultativo na data que menciona e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o feriado de Independência do Brasil no dia 07/09/2017,

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal no dia 08/09/2017.

Artigo 2º. – Excluem-se desse Decreto as Repartições Públicas cujos serviços que por sua natureza não possam ser interrompidos, em especial o Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida.

Artigo 3º. – As Repartições Públicas Municipais abrangidas por decreto retornarão às suas atividades no dia 11/09/2017 (segunda-feira) às 7h00min.

Artigo 4º. – Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação e/ ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº149/2017

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2017.

ANO I

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 084/2017, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para aquisição de 02 Nobreaks, junto à empresa **TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, conforme solicitação da Superintendência de Administração.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 828/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 084/2017

VALOR: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

EMPRESA: **TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Água Clara- MS, de 05 de setembro de 2.017.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal

Água Clara – MS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 140/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2017

Retifico o Resultado de Licitação publicado no Diário Oficial Eletrônico do Municipal de Água Clara nº 127/2017, datado de 04 de agosto de 2017, em decorrência de Recurso Administrativo interposto pelas empresas Comercial T&C LTDA e Empório Hospitalar Comércio de Produtos Cirúrgicos Hospitalares LTDA e ratifico o resultado após análise dos Recursos interposto:

Itens Fracassados: 22.421, 22.422 e 22425.

COMERCIAL T&C LTDA – VALOR TOTAL: R\$ 7.096,00 (sete mil, e noventa e seis reais);

IRMÃOS MARQUES SUPERMERCADOS LTDA -EPP: R\$ 15.914,40 (quinze mil, novecentos e quatorze reais e quarenta centavos);

Adjudico e Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2017, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMPLEMENTO ALIMENTAR (LEITE EM PÓ), E LEITE LONGA VIDA INTEGRAL UHT, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ÁGUA CLARA (MS), CONFORME DESCRITO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

EMPRESA ADJUDICADA E HOMOLOGADA NO MENOR VALOR POR ITEM:

COMERCIAL T&C LTDA – VALOR TOTAL: R\$ 7.096,00 (sete mil, e noventa e seis reais);

IRMÃOS MARQUES SUPERMERCADOS LTDA -EPP: R\$ 15.914,40 (quinze mil, novecentos e quatorze reais e quarenta centavos);

VALOR TOTAL DA EMPRESA ADJUDICADA E HOMOLOGADA: R\$ 23.010,40 (vinte e três mil, e dez reais e quarenta centavos), valor global, o prazo de vigência do contrato será contada a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

Água Clara/ MS, 05 de setembro de 2017.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

PREFEITO MUNICIPAL

Extratos das Notas de Empenho números:575 e 1002

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 575 / 2017, emitido em 05/09/2017

Processo: 130/2017 – Pregão Presencial N.º 044/2017, Ata 006/2017

Favorecido: 63 - DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA ATENDER DESPESAS COM LEDICAMENTOS PACTUADOS CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO 130/2017, PREGAO PRESENCIAL 44/2017, ATA DE REGISTRO DE PRECO 006/2017.

Valor: R\$ 8505,26 (OITO MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária:

6 - 03.011.10.303.0015.2040-339032000000

Fonte de Recurso: 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

ÁGUA CLARA, 05/09/2017

Mateus da Silva Leite
Contador



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº149/2017

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2017.

ANO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 1002 / 2017, emitido em 01/09/2017

Processo: 063/2017 - "Pregao Pres." N.º 7/2017 Ata 001/2017

Favorecido: 1943 - IRMAOS MARQUES SUPERMERCADO LTDA
EPP

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA ATENDER DESPESAS COM
GENEROS ALIMENTICIOS CONFORME PROCESSO
ADMINISTRATIVO 063/2017, PREGAO PRESENCIAL 007/2017,
ATA 001/2017.

Valor: R\$ 18569,69 (DEZOITO MIL, QUINHENTOS E SESENTA
E NOVE REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e
posteriores alterações.

Dotação Orçamentária:

78 - 01.005.12.306.0006.2067-339030070000

Fonte de Recurso: 100000 - Recursos Ordinários

ÁGUA CLARA, 01/09/2017

Mateus da Silva Leite
Contador